



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 226 - 04 DE JUNHO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Rosalvo Vasconcelos Domingos
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Alessandra Lopes de Souza
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando PMG/TM N° 0129/2019

EDITAL N.º 065/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	C o n t a Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	04/06/19	27122-5	R\$ 2.885,47
BRASIL S/A FUNDEB	04/06/19	42854-X	R\$ 168.689,74
C.E.F FMS	04/06/19	624009-0	R\$ 552.183,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

04 de Junho de 2019.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658/12

LEI



PREFEITURA
GUAPI

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI N° 1118 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Institui o “dia do produtor rural” no Município de Guapimirim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Produtor Rural, no Município de Guapimirim, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de julho.

Art. 2º - O Dia do produtor Rural terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º - São prioridades para o Dia do Produtor Rural a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das pequenas e grandes cidades.

Art. 4º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca estabelecerá, no calendário de eventos municipal, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos agricultores locais da zona urbana e rural de Guapimirim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de junho de 2019.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2017
CONTRATO Nº 18/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada R.A.M. MARQUES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.749.855/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR GLOBAL: valor global deste Contrato é de R\$ 51.926,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com entrega no prazo Máximo de 15 (quinze) dias após a emissão de Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Programa de Trabalho: 10.301.0009.1.013; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 01; Programa de Trabalho: 10.301.0009.1.013; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 04; Programa de Trabalho: 10.301.0008.2.012; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 06.

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 16 DE MAIO DE 2019.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO PETTO GOMES**

ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 202/2017**

Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 218 de 23 de maio de 2019.

Onde se lê: “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017”.

Leia-se: “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017”.

Guapimirim, 04 de junho de 2019.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
NIELSEN KRIZEK CAPARELLI DE MOURA**

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 10 DE
31 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A 1ª RETIFICAÇÃO
AO EDITAL DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
– ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019 A FIM
DE ATENDER SOMENTE A
RECONDUÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR CONFORME LEI FEDERAL
N. 13.824/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal n. 13.824, de 9 de maio de 2019, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 854/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - A 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019 foi necessária a fim de atender a publicação da Lei Federal n. 13.824, de 9 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 132 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Art. 2º - De acordo com a Lei n. 13.824/2019, mediante novos processos de escolha, permite a recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Fica alterado os seguintes itens do EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019: Art. 9º; incluir o §6º no art. 11º e Art. 12º - § 1º.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.4º - A referida 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019 será para atender somente ao Conselho Tutelar.

Art.5º - A 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019, não abrirá precedente para novas inscrições, permanecendo os critérios dispostos no Edital, publicado no BIO GUAPIMIRIM – 195 – 16 A 31 DE MARÇO.

Art.6º -Fica alterada as datas do cronograma de atividades do EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019, a fim de atender aos candidatos a recondução do Conselho Tutelar, sendo:

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	31/05/ 2019
Registro de candidatura	03/06/2019 a 07/06/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	10/06/2019
Publicação de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital	11/06/2019
Pedido de impugnação deverá ser oferecido ao CMOCA Guapimirim	Até 03 (três) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos 14/06/2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	15/06/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	16/06/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	17/06/2019
Havendo impugnação, o CMOCA Guapimirim, publicará o resultado	18/06/2019,
Interposição de recurso	19/06/2019
Análise e decisão dos recursos	24 /06/2019
Prova eliminatória	30/06/2019 (Domingo)
Gabarito da prova será afixado	30 de junho de 2019, no local da realização da prova, após o horário regulamentar 01 de julho de 2019, na sede do CMOCA, a partir das 10 horas.
Divulgação nominal preliminar dos aprovados	08 de julho de 2019, na sede do CMOCA, a partir das 13 horas.
Interposição de recurso	03 a 05/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação dos candidatos habilitados	15/07/2019
Reunião para firmar compromisso	05 de agosto de 2019
Divulgação a lista definitiva dos candidatos	05 de agosto de 2019
Homologação das candidaturas	09 de agosto de 2019, na sede do CMDCA, às 13 horas.
Realização de campanha	05/08/2019 até 03/10/2019
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: 06 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020 (sexta feira)

Art.7º -Esta deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 28 de maio de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2019.

Ana Paula Lopes de Lima Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br